

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO BALANÇO ANUAL DE 2023

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DA RECEITA

A lei orçamentária contemplou, para o exercício financeiro de 2023, uma previsão de receita no montante de R\$ 38.781.000,00 (Trinta e Oito Milhões, Setecentos e Oitenta e Um Mil Reais), já deduzido o valor destinado ao FUNDEB. E, seguiu todas as normas pertinentes aos instrumentos de planejamento e a legislação em vigor que trata das finanças e orçamentos na gestão pública.

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Entre o valor previsto e o arrecadado, foi realizada a arrecadação no valor de R\$ 30.016.831,36 (Trinta Milhões, Dezesesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), equivalente a 77,40%, mesmo assim, o equilíbrio financeiro foi mantido com o controle dos gastos, de modo que só fossem realizadas despesas de acordo com a capacidade da arrecadação.

DA PREVISÃO DA DESPESA

Na lei orçamentária anual, conforme a legislação que trata das normas financeiras e orçamentárias, o valor estimado para a receita será o mesmo para a fixação das despesas, portando a deficiência na arrecadação da receita prevista, faz com que seja obrigatória a adequação na execução da despesa, o que na maioria das vezes se torna impossível, porém no presente exercício foi tomada as medidas necessárias para a realização do equilíbrio financeiro e orçamentários, fazendo com que o município honrasse o pagamento, em dia, dos servidores, encargos sociais e fornecedores.

DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o art. 212, da Constituição da República Federativa do Brasil, os entes federados municipais são obrigados a aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) proveniente da arrecadação de impostos e das transferências constitucionais –mencionadas no respectivo diploma legal – na manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, o município realizou despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino equivalente ao percentual de 25,16% no decorrer de 2023, atendendo assim o dispositivo constitucional.

GABINETE DO PREFEITO

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

A despesa com ações e serviços de saúde foi equivalente a 27,26% das receitas provenientes da determinação contida na Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Portanto, foi atendido a exigência legal, que exige a aplicação de no mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação própria e proveniente das transferências constitucionais.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

O pagamento com a remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício pedagógico foi equivalente a 81,87% do valor da receita proveniente do FUNDEB, atendendo assim, a legislação pertinente a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) foi atendida.

Quanto ao atendimento do art. 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, foi aplicado dos recursos recebidos do VAAT, em despesas correntes o percentual de 93,17 quando o percentual exigido é de 50%, já nas despesas de capital a aplicação correspondeu a 15,10, superando os 15% exigido no dispositivo constitucional.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos sociais foi de 53,91%, não ultrapassando o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) determinado na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.

DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa com ações destinadas a assistência social foi no montante de R\$ 1.482.657,92 (Um milhão, Quatrocentos e oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), atendendo a população em situação de vulnerabilidade, proporcionando os atendimentos com profissionais nas áreas: jurídicas, pedagoga, psicológica, assistência social, nutricionista, proporcionando a complementação alimentar as pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade social.

DESPESAS DE CAPITAL.

INVESTIMENTOS

A despesa com investimentos no valor de R\$1.530.485,17 foi utilizada na melhoria e conservação de prédios da educação, saúde e infraestrutura. Além de pavimentação de ruas, avenidas e melhoria das estradas municipais nas áreas urbanas e rural, e na aquisição de equipamentos para garantir o pleno funcionamento

GABINETE DO PREFEITO

das unidades administrativas, conforme, demonstrativo, constante no respectivo processo da prestação de contas de governo;

A despesa com amortização da dívida foi no valor de R\$ 202.194,46

DO REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O PODER LEGISLATIVO.

Foi feito o repasse do duodécimo para o Poder Legislativo correspondente a 7%, atendendo todos os requisitos, normas e determinações constantes no artigo 29-A da Constituição de República Federativa do Brasil.

RESTOS A PAGAR

No exercício financeiro de 2023, o município não efetuou pagamento de despesas com restos a pagar de outros exercícios, pelo motivo de não existir inscrição de restos a pagar de exercícios anteriores, portanto no exercício de 2023, foi inscrito restos a pagar processados no valor de R\$ 202.367,65, como também o valor de R\$. 157.374,69, referente a restos a pagar não processados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Diante da deficiência na arrecadação, em consequência da diminuição no repasse das transferências constitucionais e da receita tributária do município, foi preciso tomar medidas de contenção de despesas para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a realização da despesa, fazendo com que a despesa não ultrapassasse o valor da receita efetivamente arrecadada no mesmo período, com isso, foi honrado o pagamento em dia da folha de pagamento dos servidores e as obrigações sociais, e também o pagamento dos fornecedores, garantindo assim, o funcionamento dos serviços prestados aos munícipes.

Caiçara do Norte/RN, 22 de abril de 2024.

ALCELIO FERNANDES

BARBOSA:036451074

95

Assinado de forma digital
por ALCÉLIO FERNANDES

BARBOSA:03645107495

Dados: 2024.04.22 14:52:28

-03'00'

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL